

DECRETO Nº 024/2017

Terra Santa-PA, de 15 de Setembro de 2017

Cria o Conselho Municipal da Cidade – COMCID do Município de Terra Santa e dá outras providências.

ODAIR JOSÉ FARIAS ALBUQUERQUE, Prefeito de Terra Santa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 76, IX da Lei Orgânica do Município;

Considerando o art. 79 da Lei Municipal nº 230/2017 que institui o Plano Diretor de Terra Santa;
Considerando a necessidade de se criar o Conselho Municipal da Cidade – COMCID para o processo de acompanhamento, Monitoramento e Controle Social do Plano Diretor Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal da Cidade – COMCID no Município de Terra Santa-PA, órgão colegiado superior de monitoramento das políticas de desenvolvimento urbano do Município, regulamentado pela Lei Municipal nº 230/2017 do dia 31 de agosto de 2017.

Art. 2º - O Conselho Municipal da Cidade – COMCID, terá as seguintes finalidades conforme o art. 80 § 1º da Lei nº 230/2017:

- I – Colaborar na aplicação e fiscalização desta e de outras leis urbanas do Município;
- II – Indicar as prioridades das ações previstas no Plano Diretor, compatibilizando-as com as dos demais órgãos da administração;
- III – Propor estudos e alterações nas referidas leis;
- IV – Opinar sobre os casos omissos nesta lei e das demais leis urbanas do Município;
- V – Elaborar seu Regimento Interno.

Art. 3º - O Conselho Municipal da Cidade de Terra Santa - COMCID será composto por 21 (vinte e um) membros efetivos e seus respectivos suplentes, obedecendo ao disposto no art. 81 da Lei Municipal nº 230/2017, representantes dos seguintes órgãos e entidades:

- I – 08(oito) representantes do Executivo;
- II – 02(dois) representantes da Câmara Municipal;
- III – 03(três) representantes do conjunto dos Conselhos Municipais;
- IV – 01(um) representante do setor empresarial;
- V – 02(dois) representantes do setor dos trabalhadores;
- VI – 04(quatro) representantes de movimentos sociais e populares;
- VII – 01(um) representante de ONG's.

Art. 4º - Os membros titulares e suplentes serão indicados pelos respectivos órgãos e entidades, sendo nomeados pelo Prefeito através de ato do Executivo, por um período de 02(dois) anos, podendo haver a recondução e a substituição a qualquer tempo, a critério dos respectivos órgãos e entidades representadas;

Art. 5º - As atividades dos membros do Conselho Municipal da Cidade – COMCID serão gratuitas e de natureza relevante.

Art. 6º - É facultado a qualquer cidadão solicitar, por escrito e com justificativa, a inclusão de assunto de seu interesse ou da Comunidade a que represente na pauta das reuniões do COMCID.

Art. 7º - O Poder Executivo Municipal e quaisquer outras entidades civis ligadas à área de planejamento urbano, meio ambiente e direitos humanos, poderão reivindicar assento no COMCID desde que aprovado em lei e que preencham as seguintes condições:

I – Estejam legalmente constituídos e em efetivo funcionamento há pelo menos 02 (dois) anos, no caso de entidades não governamentais;

II – Sejam aprovadas por, no mínimo 2/3(dois terços) do COMCID.

Art. 8º - O COMCID manterá em qualquer hipótese, a sua composição ímpar e a sua proporcionalidade entre o Poder Executivo Municipal e os demais órgãos.

Art. 9º - Cabe ao COMCID promover o acompanhamento e fiscalização do Plano Diretor, por intermédio das seguintes atribuições:

I – Sugerir e encaminhar propostas para o Poder Executivo sobre a execução da Política Urbana;

II – Manifestar-se sobre a implantação de projetos de impacto urbano, solicitando ao Poder Executivo, quando for o caso, a elaboração de Relatório de Impacto de Vizinhança;

III – Sugerir e encaminhar propostas de alteração de leis urbanas;

IV – Encaminhar propostas para o orçamento participativo.

Art. 10º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Gabinete do Prefeito de Terra Santa-PA, 15 de Setembro de 2017.


Odair José Farias Albuquerque
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro sob as penas da Lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 057/1997 de 24/12/1997, que cria o Quadro de Avisos e Divulgação dos atos da Administração do Município de Terra Santa que foi publicado o **DECRETO nº 024/2017** do dia 15 de Setembro de 2017, "Cria o Conselho Municipal da Cidade – COMCID" do Município de Terra Santa e dá outras providências, no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Terra Santa, Câmara Municipal e Fórum de Justiça da Comarca de Terra Santa.

Terra Santa - PA, 15 de Setembro de 2017.


Odair José Farias Albuquerque
Prefeito Municipal